RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe acerca do registro de inscrição de entidade da OSC Lar da Menina.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

O requerimento de Inscrição de entidade do Lar da Menina;

O parecer n° 01/2026 da Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos (Resolução Nº 06/2024);

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição de entidade da OSC Lar da Menina, com validade indeterminada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 24 de março de 2026.

Lilian Folchini Masiero Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social